



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2017/2020

Ofício n.º 173/2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: Conselheiro José Alves Viana

Assunto: resposta ao Ofício 10269/2020 – SEC/1ª Câmara

Ref.: processo 1092215

Data: 27/08/2020

Ilmo. Sr. Conselheiro

Com meus cordiais cumprimentos, servi-mo-nos do presente, para apresentarmos Defesa, nos termos seguintes:

1- Primeiramente, salientamos que assumimos o governo dia 01/01/2017 (termo de posse incluso).

2- O Médico Paulo Steiner de Almeida foi contratado pelo Município de Baependi de 09/05/2013 a 30/04/2018, atendendo como Médico Ortopedista no Departamento Municipal de Saúde.

V. Excia. pode verificar que em todos os contratos firmados com a municipalidade o Médico Paulo Steiner de Almeida declarou sob as penas da lei que não possuía outro cargo/emprego ou função pública (cláusulas “7” dos contratos) – docs. em anexo.

Dessa forma a municipalidade foi induzida a erro, mesmo porque os instrumentos para verificação de existência de outros vínculos com os Poderes Públicos eram muito restritos.

Dessa forma as Administrações Municipais do período de contratação sempre agiram na boa fé, acreditando nas informações prestadas pelo Médico em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2017/2020

4- Inobstante isso, consoante certidão expedida pelo Chefe do Departamento de Pessoal do Município de Baependi, não existe naquele departamento nenhuma notícia que o citado Médico tenha descumprido horário de trabalho ou negligenciado em suas funções (doc. anexo).

5- Após o recebimento Ofício TCE/MG 7.352/2018 (24/04/2018), o ex-servidor contratado foi notificado pelo Departamento Jurídico por meio do of. Jurídico 045/2018 para optar pelos 02 vínculos que guardasse compatibilidade de jornada (26/04/2018), recebendo como resposta o pedido de exoneração do Sr. Paulo Steiner de Almeida aos 30/04/2018 (doc. anexo).

Portanto todas as medidas foram tomadas logo imediatamente após tomarmos conhecimento dos fatos.

Cordialmente,

Hilton Luiz de Carvalho Rollo
Prefeito Municipal